

Caso queira, informamos que está aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de Defesa Prévia (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003) que poderá ser protocolada no endereço eletrônico: hmvncjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Alfenfelder Silva localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº: 48/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G
Processo Administrativo: 2014-0.337.129-2
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Contratada: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM
CNPJ: nº 61.699.567/0001-92
Objeto do Contrato: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Vila Formosa, Carrão e Aricanduva da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Mooca / Aricanduva e Distrito Administrativo de Sapopemba da STS Vila Prudente / Sapopemba
Objeto do Aditamento: incorporação ao escopo das ações o repasse de verbas para adequação da unidade de saúde UBS REUNIDAS II.
Valor do Aditamento: R\$ 129.964,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais), para reforma e aquisição de equipamento, sendo o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para reforma e R\$109.964,00 (cento e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais), para aquisição de equipamentos.
Dotações Orçamentárias com transferência: 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0020290-1 – SIMPROC Nº 2015-0.136.154-0
DESPACHO DA COORDENADORA
I – Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em face da competência delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 198/2019, 683/2019-SMS.G, 1.046/2019 e 1.377/2019-SMS.G à Coordenadoria Regional de Saúde – NORTE para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos, **AUTORIZO** a SUPRESSÃO, a partir de 10.09.2020, da contratação de leitos para a implantação do Hospital de Campanha Anhembi, formalizado através do Termo de Aditivo nº 030/2020 e 033/2020 ao Contrato de Gestão nº R008/2014 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0001-92.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO
 Ficam convocadas as empresas abaixo a retirarem a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta data na Rua Frei Caneca, nº 1398 - Consolação, 8º Andar (Lado B), no Departamento de Orçamento e Finanças/Divisão de Orçamento, no horário das 08:00 às 16:30hs. No ato da retirada, deverão os representantes apresentarem os seguintes documentos: CNPJ, FGTS, CND Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.

EMPRESA	PROCESSO	N.E
BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA.	6110.2020/0020057-7	79535/2020
DABASSONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	6110.2020/0020056-0	3042/2020
EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	6110.2020/0020061-5	79598/2020
HEXAGON INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES	6110.2020/0019166-7	3040/2020
ORTOPEDICOS LTDA		
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTO EIRELI	6110.2020/0020054-2	79564/2020
MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA.	6110.2020/0020056-9	79541/2020

MOBILIDADE E TRANSPORTES

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO
PENDÊNCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI
 EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 O INTERESSADO DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO REQUERIMENTO (RLETPP OU RLETPP-d) COMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP).
INTERESSADO: COOPERATRANSP COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 6020.2019/0012325-3

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
EWJ5291	Notificação(es) de Penalidade nº 1-152695523 pesquísada em 22/09/2020
MGG7880	Notificação(es) de Penalidade nº 5-00060229 pesquísada em 22/09/2020
JZK1569	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000035689 pesquísada em 22/09/2020
JZK1489	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000035687 e 5-000035688 pesquísada em 22/09/2020

Total de Placas com Pendência(s): 4
INTERESSADO: JO JO TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 6020.2020/0004184-4

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
ER19D16	Notificação(es) de Penalidade nº 4-415412957 pesquísada em 22/09/2020

Total de Placas com Pendência(s): 1
INTERESSADO: SIGMA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
PROCESSO N.º 6020.2018/0002381-8

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
FR57729	Notificação(es) de Penalidade nº 1-150320549 e 1-150320550 pesquísada em 23/09/2020

Total de Placas com Pendência(s): 1
INTERESSADO: TRANS CECCATO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
PROCESSO N.º 6020.2019/0008353-7

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
EGK9149	Notificação(es) de Penalidade nº 4-415621535 pesquísada em 23/09/2020
FEB1522	Notificação(es) de Penalidade nº 4-414884584 pesquísada em 23/09/2020

Total de Placas com Pendência(s): 2

INTERESSADO: TRANSPORTADORA RISSO LTDA
PROCESSO N.º 6020.2019/0009557-8

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CVL7503	Notificação(es) de Penalidade nº 1-148500912 e 1-152942475 pesquísada em 23/09/2020
DTA0596	Notificação(es) de Penalidade nº 1-149897357 pesquísada em 23/09/2020
EGK2051	Notificação(es) de Penalidade nº 4-415380577 pesquísada em 23/09/2020
EUL5450	Notificação(es) de Penalidade nº 1-147884410 pesquísada em 23/09/2020
EZL4414	Notificação(es) de Penalidade nº 1-146486141 e 4-415006196 pesquísada em 23/09/2020
FSE4521	Notificação(es) de Penalidade nº 4-415411065 pesquísada em 23/09/2020

Total de Placas com Pendência(s): 6
INTERESSADO: TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO N.º 6020.2019/0002538-3

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
RAG5546	CRLV Vencido;
RAG5556	CRLV Vencido;
RAG7306	CRLV Vencido;
QTL2156	CRLV Vencido;

Total de Placas com Pendência(s): 4
INTERESSADO: TWM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
PROCESSO N.º 6020.2019/0005221-6

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
EGJ9522	CRLV Vencido;
FCY0058	„Conforme CIPP A0006738, o veículo placa FCY0058, não está apto a transportar os números ONU 1202, 1830, 1992, 1993, 2590, 2810, 2811, 2814, 3077 e 3082, pois o Grupo aprovado pelo INMETRO é 271

Total de Placas com Pendência(s): 2
OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS POR VIA DIGITAL ATRAVÉS DO PORTAL156.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO
SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-170
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL
 ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387
2017-0.161.940-3 SENE FRESA LTDA EPP
COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA
COMUNIQUE-SE: 389/DAIA/GTAIND/2020 PA:2017- 0.161.940-3 INTERESSADO: SENE FRESA LTDA EPP PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO. O GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS (GTAIND), NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA: 1.) PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO, FAZ-SE NECESSARIO APRESENTAR: COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE A ANALISE DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO(CONFIGURACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO, DE ACORDO COM O ART. 6 DA RESOLUCAO N 203/ CADES/2019). - O PRAZO MAXIMO PARA O PAGAMENTO E DE CINCO (5) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSAO (VER ITEM 25 DO BOLETO - DATA DE VALIDADE). - EXCEPCIONALMENTE DEVIDO A PANDEMIA E PARA EVITAR AGLOMERACOES O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE PRECO PUBLICO PODERA SER ENVIADO POR MEIO ELETRONICO, CONFORME DECRETO 59.283 DE 16 DE MARCO DE 2020 EM SEU ARTIGO 12. - ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.GOV.SP.BR . - A DOCUMENTACAO REQUERIDA DEVERA SER ENTREGUE NA PRACA DE ATENDIMENTO DO SETOR PROTOCOLO, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387 (TERREO) - PARAISO, DAS 8:00 H. AS 17:00 H., SEM NECESSIDADE DE AGENDAMENTO. CASO NECESSITE DE UMA SEGUNDA VIA DO BOLETO: - A SEGUNDA VIA DO BOLETO SERA EMITIDA SOMENTE UMA UNICA VEZ E DEVERA SER RETIRADA PRESENCIALMENTE. - A PROTOCOLACAO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE PRECO PUBLICO PODERA SER ENVIADO POR MEIO ELETRONICO, CONFORME DECRETO 59.283 DE 16 DE MARCO DE 2020 EM SEU ARTIGO 12. - ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.GOV.SP.BR . - A DOCUMENTACAO REQUERIDA DEVERA SER ENTREGUE NA PRACA DE ATENDIMENTO DO SETOR PROTOCOLO, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387 (TERREO) - PARAISO, DAS 8:00 H. AS 17:00 H., SEM NECESSIDADE DE AGENDAMENTO. CASO NECESSITE DE UMA SEGUNDA VIA DO BOLETO: - A SEGUNDA VIA DO BOLETO SERA EMITIDA SOMENTE UMA UNICA VEZ E DEVERA SER RETIRADA PRESENCIALMENTE. - A PROTOCOLACAO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA SEGUNDA VIA TAMBEM DEVERA ATENDER O PRAZO DESTA COMUNIQUE-SE, ESTIPULADO A PARTIR DA PUBLICACAO DESTA NO DOC. OBS.:1 INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S. NAO ATENDA ESTE COMUNIQUE-SE NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA COMUNIQUE-SE NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

2017-0.163.308-2 ISOLEV INSTALACOES LTDA
COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA
COMUNIQUE-SE: 390/DAIA/GTAIND/2020 PA:2017- 0.163.308-2 INTERESSADO: ISOLEV INSTALACOES LTDA PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO. O GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS (GTAIND), NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA: 1.) PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO, FAZ-SE NECESSARIO APRESENTAR: COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE A ANALISE DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO(CONFIGURA-SE REGULARIZACAO DE LICENCA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ART. 6 DA RESOLUCAO N 203/ CADES/2019). - O PRAZO MAXIMO PARA O PAGAMENTO E DE CINCO (5) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSAO (VER ITEM 25 DO BOLETO - DATA DE VALIDADE). - EXCEPCIONALMENTE DEVIDO A PANDEMIA E PARA EVITAR AGLOMERACOES O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE PRECO PUBLICO PODERA SER ENVIADO POR MEIO ELETRONICO, CONFORME DECRETO 59.283 DE 16 DE MARCO DE 2020 EM SEU ARTIGO 12. - ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE PRECO PUBLICO PODERA SER ENVIADO POR MEIO ELETRONICO, CONFORME DECRETO 59.283 DE 16 DE MARCO DE 2020 EM SEU ARTIGO 12. - ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.GOV.SP.BR . - A DOCUMENTACAO REQUERIDA DEVERA SER ENTREGUE NA PRACA DE ATENDIMENTO DO SETOR PROTOCOLO, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387 (TERREO) - PARAISO, DAS 8:00 H. AS 17:00 H., SEM NECESSIDADE DE AGENDAMENTO. CASO NECESSITE DE UMA SEGUNDA VIA DO BOLETO: - A SEGUNDA VIA DO BOLETO SERA EMITIDA SOMENTE UMA UNICA VEZ E DEVERA SER RETIRADA PRESENCIALMENTE. - A PROTOCOLACAO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA SEGUNDA VIA TAMBEM DEVERA ATENDER O PRAZO DESTA COMUNIQUE-SE, ESTIPULADO A PARTIR DA PUBLICACAO DESTA NO DOC. OBS.:1 INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S. NAO ATENDA ESTE COMUNIQUE-SE NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA COMUNIQUE-SE NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

2017-0.185.865-3 GRAFICOS SANGAR LTDA
COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA
COMUNIQUE-SE: 388/DAIA/GTAIND/2020 PA:2017- 0.185.865-3 INTERESSADO: GRAFICOS SANGAR LTDA PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO. O GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS (GTAIND), NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA: 1.) PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO, FAZ-SE NECESSARIO APRESENTAR: COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE A ANALISE DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO(CONFIGURA-SE REGULARIZACAO DE LICENCA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ART. 6 DA RESOLUCAO N 203/ CADES/2019). - O PRAZO MAXIMO PARA O PAGAMENTO E DE CINCO (5) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSAO (VER ITEM 25 DO BOLETO - DATA DE VALIDADE). - EXCEPCIONALMENTE DEVIDO A PANDEMIA E PARA EVITAR AGLOMERACOES O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE PRECO PUBLICO PODERA SER ENVIADO POR MEIO ELETRONICO, CONFORME DECRETO 59.283 DE 16 DE MARCO DE 2020 EM SEU ARTIGO 12. - ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.GOV.SP.BR . - A DOCUMENTACAO REQUERIDA DEVERA SER ENTREGUE NA PRACA DE ATENDIMENTO DO SETOR PROTOCOLO, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387 (TERREO) - PARAISO, DAS 8:00 H. AS 17:00 H., SEM NECESSIDADE DE AGENDAMENTO. CASO NECESSITE DE UMA SEGUNDA VIA DO BOLETO: - A SEGUNDA VIA DO BOLETO SERA EMITIDA SOMENTE UMA UNICA VEZ E DEVERA SER RETIRADA PRESENCIALMENTE. - A PROTOCOLACAO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA SEGUNDA VIA TAMBEM DEVERA ATENDER O PRAZO DESTA COMUNIQUE-SE, ESTIPULADO A PARTIR DA PUBLICACAO DESTA NO DOC. OBS.:1 INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S. NAO ATENDA ESTE COMUNIQUE-SE NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA COMUNIQUE-SE NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

2017-0.185.865-3 GRAFICOS SANGAR LTDA
COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA
COMUNIQUE-SE: 388/DAIA/GTAIND/2020 PA:2017- 0.185.865-3 INTERESSADO: GRAFICOS SANGAR LTDA PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO. O GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS (GTAIND), NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA: 1.) PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO, FAZ-SE NECESSARIO APRESENTAR: COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE A ANALISE DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO(CONFIGURA-SE REGULARIZACAO DE LICENCA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ART. 6 DA RESOLUCAO N 203/ CADES/2019). - O PRAZO MAXIMO PARA O PAGAMENTO E DE

CINCO (5) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSAO (VER ITEM 25 DO BOLETO - DATA DE VALIDADE). - EXCEPCIONALMENTE DEVIDO A PANDEMIA E PARA EVITAR AGLOMERACOES O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE PRECO PUBLICO PODERA SER ENVIADO POR MEIO ELETRONICO, CONFORME DECRETO 59.283 DE 16 DE MARCO DE 2020 EM SEU ARTIGO 12. - ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.GOV.SP.BR . - A DOCUMENTACAO REQUERIDA DEVERA SER ENTREGUE NA PRACA DE ATENDIMENTO DO SETOR PROTOCOLO, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387 (TERREO) - PARAISO, DAS 8:00 H. AS 17:00 H., SEM NECESSIDADE DE AGENDAMENTO. CASO NECESSITE DE UMA SEGUNDA VIA DO BOLETO: - A SEGUNDA VIA DO BOLETO SERA EMITIDA SOMENTE UMA UNICA VEZ E DEVERA SER RETIRADA PRESENCIALMENTE. - A PROTOCOLACAO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA SEGUNDA VIA TAMBEM DEVERA ATENDER O PRAZO DESTA COMUNIQUE-SE, ESTIPULADO A PARTIR DA PUBLICACAO DESTA NO DOC. OBS.:1 INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S. NAO ATENDA ESTE COMUNIQUE-SE NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA COMUNIQUE-SE NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 601
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
 ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2020/0009177-7 - Interessado(a): ATIVABC TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) ATIVABC TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 36.481.650/0001-43, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. "Declaração de Validade Contratual e Declaração de Elaboração de Plano de Atendimento Emergencial em Conjunto" devidamente assinado pelo responsável legal da empresa.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA Nº 406/2015 Processo nº 2014-0.105.350-1 Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Nelson Duarte, portador do CPF/MF nº220.908.608-63, e o Sr. Carlos Eduardo Kehdi, portador do CPF/MF nº 100.410.708-01, representantes da empresa HESA 126 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº14.229.109/0001-00, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 121, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 406/2015, publicado no DOC em 27/11/2015, pág. 42/43, sob fls. 126 a 131 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Fortunato Ferraz, nº210, Vila Anastácio, São Paulo – SP; 2 – que os espécimes a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, item 1.4 e na Cláusula Terceira, foram vistoriados em 04/08/2020 e encontram-se presentes e em bom estado, conforme relatório da Argentina C.M. Carmo, às fls. 231 dos autos; 3 – que os plantios (internos, calçada, estacionamento), estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, e na Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 04/08/2020, pela Argentina C.M. Carmo, e encontram-se em condições satisfatórias de desenvolvimento, conforme relatório às fls. 231 dos autos; 4 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sexta, foram vistoriadas em 04/08/2020 e foram implantadas conforme o Projeto de Compensação Ambiental aprovado em fl.152, conforme relatório da Argentina C.M. Carmo, às fls. 231 dos autos; 6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos e na calçada se estenderá até 26/12/2020. dos plantios no estacionamento se estenderá até 26/06/2021. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 16 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2017/07861-00, emitido em 12/05/2017, às fls.167 a 170 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromisso cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua Paraíso, nº 387 andar 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada e após prévio agendamento através do telefone 5187-0365.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA Nº 390/2015 Processo nº 2015-0.198.933-9 Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por FERNANDA JULIANA DE ANDRADE ORTOLAN portadora do CPF/MF nº305.763.178-96, representando o NOBERTO LUIZ ORTOLAN JÚNIOR., portador do CPF/MF nº220.602.968-54, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 58, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 390/2015, publicado no DOC em 29/10/2015, pág. 15, sob fls. 63 a 67 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizado realizados no Lote 7, da Quadra 04 do loteamento denominado "Nova Carteiraira", no lugar denominado Barro Branco – Bairro Tremembé, Tcuruvi, São Paulo – SP; 2 – que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.1.2 e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 02/09/2020, pelo Eng.º Agr.º Sérgio M. Arimori e dados como executados a contento, conforme relatório à fl. 86 dos autos; 3 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Quarta, foram vistoriadas em 02/09/2020 e foram executadas, assim como a calçada verde do empreendimento, conforme Projeto de Compensação Ambiental à fl.36, de acordo com relatório do Eng.º Agr.º Sérgio M. Arimori, à fl.86 dos autos; 4 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 17/02/2021. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 03 do Alvará de Licença para Residências Unifamiliares nº 2016-60814-00, emitido em 19/02/2016, às fls. 70 a 72 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado

deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromisso cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua Paraíso, nº 387 andar 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada e após prévio agendamento através do telefone 5187-0365 .

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA Nº 340/2013 Processo nº 2013-0.113.738-0 Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por BRUNO MUSCARI SCACCHETTI, portador do CPF/MF nº221.235.298-00, e ANTONIO CIAMPI JÚNIOR, portador do CPF/MF nº 153.317.138-66, representantes da ODEBREC REALIZAÇÕES SP 28 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF sob nº 15.118.335/0001-86, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 176, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 340/2013, publicado no DOC em 22/01/2014, pág. 40, sob fls. 184/194 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Rua Robert Bosch, nº45,67, e 235 – Barra Funda, São Paulo – SP; 2 – que os espécimes a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, item 1.1.2 e na Cláusula Terceira, foram vistoriados em 28/08/2020 e encontram-se vivos, conforme relatório do Eng.º Agr.º Sérgio M. Arimori, às fls. 225/226 dos autos; 4 – que os plantios (internos e na calçada) estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.1.3 e 1.1.4 e na Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 28/08/2020, pelo Eng.º Agr.º Sérgio M. Arimori e dados como executados a contento, conforme relatório à fls. 225/226 dos autos; 5 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Quinta, foram vistoriadas em 28/08/2020 e foram executadas, assim como a calçada verde do empreendimento, conforme Projeto de Compensação Ambiental "as built" a folha 224, compatível com o PCA aprovado a folha 100, diferenciando-se, somente por uma faixa permeável defronte ao ponto de ônibus, que não será executada, contando com nossa anuência, de acordo com relatório do Eng.º Agr.º Sérgio M. Arimori, às fls.225/226 dos autos; 6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 13/08/2021. dos plantios externo na calçada e se estenderá até 13/02/2021. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 04 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº2014/29194-00, emitido em 30/12/2014, às fls. 202 a 203 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromisso cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua Paraíso, nº 387 andar 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada e após prévio agendamento através do telefone 5187-0365.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SIURB - DAF-DA
RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO
 Ficam convocadas, as empresas abaixo relacionadas, a retirar as respectivas Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir da data desta publicação, a Avenida São João, 473 - 18º andar - Santa Ifigênia, das 09:00 às 17:00hs, com apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, Carimbo da Empresa.

PROCESSO	N.E.	EMPRESA
----------	------	---------

sua entrada como representante do Grupo de Gestão. Inicia sua apresentação sobre o Conjunto Estevão Baião, esclarece sobre os aditivos contratuais com a atual empresa que desenvolve a intervenção, explicando sobre os empenhos realizados e a programação para andamento da obra. Apresenta ainda os custos das unidades e esclarece sobre o diferencial do projeto, comparando-o ao Conjunto Jardim Edite. Por fim, compromete-se a trazer informações mais detalhadas na próxima reunião. Sr. Olavo Geraldo enfatiza seu desapontamento e descreção com o andamento da obra do Conjunto Estevão Baião, destacando o tempo em que as famílias estão em auxílio aluguel e os esforços da comunidade para evitar a ocupação informal do local. Solicita empenho nas ações. Sra. Rosa Maria Miraldo pondera sobre o empenho da equipe técnica presente e reconhece que o Grupo de Gestão possui suas prerrogativas como órgão de controle. Sr. Luiz Henrique Tibirica Ramos esclarece não estar assumindo prazos, mas informando sobre o cronograma dos contratos vigentes. Reconhece que o atraso de seis anos é vergonhoso e informa sobre o empenho da Secretaria em resolver a questão. Sr. Vladimir Ávila prossegue com a pauta passando ao item VI, que trata de informe sobre a Carta de Representantes da Sociedade Civil, que compõe o Processo SEI nº 6068.2019/0001509-6. A referida carta traz três questionamentos, sendo o primeiro sobre a publicação da Resolução dos estoques do Setor Berrini, informando sobre a tramitação do processo, sua apreciação por CTLU e publicação da Resolução no D.O.C. Sra. Denise Lopes de Souza questiona se a carta resposta do Sr. Secretário já foi levada ao conhecimento do presente Grupo de Gestão. Diante da dúvida de alguns membros em relação ao encaminhamento do material, a Sra. Sheila Mendes do Nascimento confirma o envio. Esclarece, então, sobre as publicações já realizadas e apresenta em tela o conteúdo de sua manifestação no Processo, que aborda os três itens, bem como o encaminhamento do Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano. Destaca ainda o histórico do processo, informando sobre as deliberações, publicações e esclarecimentos sobre o andamento do PL complementar. Sr. Vladimir Ávila complementa que a minuta foi encaminhada à Câmara e o conteúdo é abordado no PL 381/2019. Sra. Denise Lopes de Souza esclarece, com relação ao encaminhamento do Prospecto da 6ª distribuição da Operação Urbana Consorciada Água Espiraiada a CVM, que o termo de referência para contratação de estudo econômico de viabilidade e precificação dos CEPACs já está pronto, que as cotações de preço estão sendo realizadas e que será repassado ao Banco do Brasil para confirmação dos valores obtidos. Em paralelo, destaca a revisão do prospecto, contendo a atualização das intervenções, estado e valores envolvidos, e estima para agosto a finalização do estudo econômico e de viabilidade, já com a validação do Banco do Brasil e atualização do prospecto. Considerando os prazos do Banco do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, avalia que o leilão deve acontecer em dezembro. Sra. Tânia Pantano alerta para um entendimento comum a ela e ao Sr. Eduardo Della Manna de que houve um erro na aprovação da Resolução pela inobservância do Regimento Interno desta Operação Urbana. Avalia que a deliberação do Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano faz referência a uma cadeia de outros atos, dentre os quais a Resolução do Grupo de Gestão, reforçando o entendimento de que o Regimento Interno do Grupo não foi observado para sua aprovação, no que diz respeito às matérias que podem ser objeto de Resolução e o quórum mínimo previsto para deliberação de cada uma delas. Sr. Vladimir Ávila lembra que a matéria em questão foi discutida exaustivamente no presente Colegiado. Sra. Tânia Pantano reitera entendimento de que não foi observado o Regimento Interno e avalia que a deliberação se enquadra na segunda ou terceira hipótese de Resolução, não tendo sido repetido o quórum mínimo para esse caso. Destaca o histórico da aprovação de um percentual não previsto em Lei, seguindo uma discussão entre os representantes sobre o entendimento quanto ao enquadramento da Resolução, havendo discordância das manifestações em relação ao apresentado pela Sra. Tânia Pantano. Sra. Regina Maello Villela esclarece que a mudança de percentual mencionada foi baseada em relatório elaborado pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET relativo à questão do adensamento e do trânsito na região da Av. Eng. Luís Carlos Berrini. Descreve o conteúdo que compõe o relatório e retoma que foi colocada uma posição formal técnica de CET contrária ao adensamento comercial na região, sendo favorável apenas ao aumento do estoque residencial. Lembra que o conteúdo foi apresentado em reuniões anteriores e que a questão foi retomada previamente à votação pelos membros, que já tinham conhecimento da matéria. Retoma, inclusive, que proferiu o seu voto anteriormente aos demais, porque precisou se ausentar, de modo a garantir o posicionamento técnico da CET. Destaca que os membros participaram das discussões técnicas e que os relatórios foram apresentados e respaldaram a SP-Urbanismo. Sra. Tânia Pantano reforça que a Resolução modifica os percentuais e questiona se a deliberação consistiu na aprovação de manifestação técnica, apontando que a aprovação de parecer técnico não implica necessariamente na aprovação de novos percentuais. Sra. Regina Maello Villela expressa o entendimento de que os representantes do Grupo de Gestão se respaldaram na manifestação técnica entregue para sua decisão, sendo esse o papel do trabalho técnico. Sra. Tânia Pantano aponta o entendimento pela insegurança jurídica desta aprovação. Segue o debate entre os presentes e o propõe-se que a questão seja analisada pelo departamento jurídico da SP-Urbanismo, alertando para os desdobramentos futuros. Sr. Vladimir Ávila esclarece que nenhuma ação é realizada sem o apoio jurídico da SP-Urbanismo. Retoma o histórico da discussão, considerando que o texto encaminhado à Câmara Municipal não foi o mesmo que o aprovado por ela, tendo havido corte que desfigurou o pretendido pelo Grupo inicialmente, e destaca que a CET subsidiou tecnicamente as decisões do Grupo de Gestão, não havendo, no seu entender, nada de irregular na Resolução. Avalia que a Resolução foi realizada com base nos critérios e encaminhamentos previstos em Lei, ouvidas a CET e a SMDU, e destaca que todas as ações respeitam a Lei e o Regimento Interno. Sr. Antônio Marcos Dória Vieira remete ao histórico da discussão e aprovação em questão. Lembra que se posicionou contrariamente, à época, mas reconhece o processo democrático e o embasamento técnico que levou à decisão. Cita o Decreto Municipal nº 53.364/2012, em seu artigo 24, que dispõe sobre os estoques, ponderando que os percentuais poderão ser alterados e destaca as demais legislações correlatas. Prossegue com o breve histórico, ressaltando que a CTLU não apresentou qualquer questionamento e que o processo avançou nos demais órgãos também sem qualquer questionamento. Reafirma que a decisão foi baseada em reconhecimento a parecer técnico e apresenta suas considerações sobre o conteúdo da matéria em debate, questionando se as certidões NR solicitadas nesse período já foram liberadas. Sr. Vladimir Ávila esclarece que não. Quanto à questão de quórum, esclarece que a Lei estabelece que o Grupo de Gestão deve ser ouvido, mas que a decisão final cabe à SP-Urbanismo, como gestora da OUCAE. Destaca também que o Regimento Interno é um procedimento elaborado pelo próprio Grupo de Gestão, para regular as relações internas, e reforça que houve acompanhamento jurídico ao longo de todo o processo. Explica sobre o grande tempo decorrido entre a aprovação do Grupo de Gestão e a Resolução final da SP-Urbanismo e que, nesse período, foram feitas solicitações para o uso não residencial para um estoque inexistente. Destaca que o entendimento da área jurídica da SP-Urbanismo, a partir da publicação da Resolução, é de que o estoque remanescente é 50% Residencial e 50% Não Residencial, mas que esse ponto não é pacífico, ainda sendo questionado mais detalhadamente. Sr. Antônio Marcos Dória Vieira destaca a Lei de 2001 e pondera não haver referência à questão do estoque remanescente. Com base nisso, considera que a questão deve ser levada à Procuradoria Geral do Município

para análise e manifestação, destacando o direito de protocolo e as suas especificações. Sra. Denise Maria Saliba Dias Gomes destaca as dificuldades de deslocamento na região da Av. Eng. Luís Carlos Berrini, onde são comuns grandes congestionamentos, e a limitação do sistema viário, posicionando-se contrária a novos empreendimentos com vaga de garagem para uso comercial na região. Sr. Antônio Marcos Dória Vieira manifesta-se contrário ao estoque remanescente, considerando ser inexistente nos dispositivos legais. Coloca que o percentual previsto em Lei é perante o estoque geral e não ao remanescente, ponderando que isto é uma “gambiarras”. Sra. Tânia Pantano complementa que sua intervenção não entra no mérito do conteúdo da Resolução nem do estudo da CET, mas discute o procedimento, destacando que a deliberação sobre a alteração dos percentuais não estava prevista na ordem do dia. Solicita o registro de que a questão não é sobre os melhores percentuais de estoque para a região, mas sim sobre a insegurança jurídica para aplicação dos novos percentuais. Sr. Vladimir Ávila reforça seu posicionamento anterior, de que o Grupo de Gestão foi ouvido, não havendo necessidade de quórum qualificado. Destaca que encaminhará a questão novamente ao jurídico para avaliação, comprometendo-se a trazer os esclarecimentos na próxima reunião. Sra. Tânia Pantano pede esclarecimentos sobre o que pode acontecer com as empresas que fizeram seus protocolos antes da publicação do despacho, ponderando que isto pode ser matéria de questionamento judicial. Sra. Maria Lúcia Refinetti R. Martins questiona sobre a origem do termo “estoque remanescente”. Sr. Vladimir Ávila esclarece que o estoque geral inicial da OUCAE possuía proporções mutáveis, com o mínimo de 30% para o uso residencial e o máximo de 70% para uso não residencial, conforme a legislação vigente, atingindo o máximo do estoque para o uso não residencial no Setor Berrini. Com o advento da Lei nº 16.975/2018, aponta que a proposta do Grupo de Gestão indicava que o estoque existente e o adicional seriam apenas para usos residenciais, porém, a trava foi removida na Câmara Municipal, atendendo novamente os percentuais mínimos e máximos. Destaca que propostas foram protocoladas nesse período, mas ainda estão em análise. Nesse contexto, explica que o “estoque remanescente” é aquele que existia no momento em que a Resolução foi publicada. Sra. Denise Lopes de Souza esclarece que a interpretação não pode ser casuística, se há um máximo e um mínimo definidos para usos, a vinculações fora desses limites no estoque total deveria incidir na anulação dessas certidões. Sr. Antônio Marcos Dória Vieira destaca que a decisão do Grupo de Gestão foi proferida em setembro e que, até a conclusão do processo, em 11 de maio, com a publicação, entende que o interessado teria direito de vinculação não residencial, valendo a proporção de 70% até essa data. Sra. Denise Lopes de Souza esclarece que a dúvida se coloca sobre qual valor deve ser considerado, se o estoque total ou o estoque remanescente. Destaca que essa questão será levada ao jurídico e, posteriormente, apresentado o retorno. Explica, por fim, que se a vinculação não foi aprovada até 11 de maio, o pedido será analisado a luz da nova Resolução. Sr. Vladimir Ávila agradece aos presentes e, não havendo mais nada a tratar, encerra os trabalhos às 18h25.

SEI Nº 7810.2020/0000201-3
ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OUC ÁGUA ESPRAIADA
REALIZADA EM 03/07/2019
Rua Líbero Badaró, 504 – 15º andar – Edifício Martinelli

Às 15h20, do dia 03 de julho de 2019, no Auditório do 15º andar do Edifício Martinelli - sala 154, o Sr. Vladimir Ávila, representante titular da São Paulo Urbanismo, cumpriu o presente e faz a verificação de presença e inicia a 5ª Reunião Extraordinária do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espiraiada. Havendo quórum para a continuidade dos trabalhos, passa para a apresentação da Pauta: Expediente: I. Verificação de Presença. Ordem do Dia: I. Informação sobre a Intervenção – Prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho. Se para a Ordem do Dia e agradece a presença de todos. Informa que não se trata de uma reunião deliberativa, mas para informações básicas sobre o andamento das intervenções no prolongamento da Av. Jornalista Roberto Marinho e sobre os status dos contratos. Sra. Denise Lopes de Souza, Diretora de Gestão das Operações Urbanas da São Paulo Urbanismo, cumprimenta os presentes e esclarece sobre a apresentação a ser realizada, apresentando a situação atual das intervenções na Avenida Jornalista Roberto Marinho, abordando também a situação dos contratos dos Lotes de 1 a 4, apresentando ao final, a nova proposta de ações em decorrência das questões relativas aos contratos. Fala da abrangência dos trechos já com projetos elaborados, conforme demonstrado em tela, com grande parte das desapropriações realizadas e menciona sobre a destinação dessas áreas. Esclarece que os contratos são da SIURB com gerenciamento da SP Obras. Cada um dos quatro contratos se subdividem em três macro intervenção: trecho da Via Parque, trecho do Túnel e produção de mil unidades habitacionais de interesse social – HIS. São quatro lotes, sendo dos seguintes consórcios: lote 1 – OAS / Cetenco; lote 2 – Odebrecht / Constran; lote 3 – Andrade Gutierrez / Serveng e lote 4 – Queiroz Galvão / Galvão Engenharia. Apresentando o status de cada intervenção e trecho, considerando projetos já elaborados, sendo que grande parte das desapropriações já foram realizadas tanto para execução da Via Parque quanto destinadas à produção habitacional, sendo que já há um primeiro trecho finalizado e apresenta a situação de cada execução, considerando o andamento da obra e o retorno dado por SP Obras a cada reunião em que esta apresenta informe sobre o desenvolvimento de cada etapa. Apresenta as áreas destinadas para produção habitacional além do trecho destinado à Via Parque que se encontra parcialmente desapropriada, há um primeiro grupo com uma gama de áreas voltadas à habitação, inseridas em contratos de SIURB sob gestão da SP Obras divididas por intervenções já concluídas, em andamento ou em projeto. Temos um segundo grupo que possui projeto básico já executado pela COHAB e um terceiro grupo de áreas cujos projetos precisam ser revistos ou mesmo áreas que não possuem projeto. Os três grupos somados projetam 8.300 unidades habitacionais a serem produzidas, sendo que deste total já há 563 unidades entregues e 525 unidades em obras. Retoma a discussão relativa aos contratos, que já foi aventada na reunião anterior, informando que houve determinação por parte de SMJ quanto à necessidade de rescisão contratual em razão das ações em andamento no âmbito da Operação Lava Jato, que engloba não apenas esses contratos como demais contratos de prestação de serviços para o Município. Em última reunião, ocorrida no mês de junho, foi comunicado o encaminhamento referente a reunião do Conselho de Administração da SP Obras ocorrida em 29 de maio último em que houve tal determinação e de acordo com aquela empresa, essa determinação seguirá encartada nos processos administrativos para as providências necessárias de rescisão contratual. Realiza breve leitura da referida ata cujo trecho alude à providência recomendada, comunicada pelo Conselheiro Sr. Rubens Naman Rizek Junior - Secretário de Justiça, dado que tais contratos foram denunciados em investigação de combate a corrupção, ressaltando que apenas as obras em estágio final de execução devem ser terminadas prioritariamente aquelas destinadas a HIS. SIURB e SP Obras tomarão providências formais nesses processos. Apresenta proposta de planejamento das ações para o prosseguimento dos trabalhos no local, sendo demandas sucessivas ao processamento rescisório. O plano a ser apresentado tem como referência o projeto original, a situação das obras até o momento e a situação das desapropriações considerando-se curto, médio e longo prazo prevendo sucessivamente o levantamento de todas as obras e projetos já existentes, avaliar o impacto da rescisão dos contratos e dar prosseguimento à elaboração dos projetos de habitação de interesse social daqueles

grupos que ainda não possuem projeto executivo. Em médio prazo, encaminhar as licitações das obras da Via Parque, licitação das demais obras de HIS e, numa fase de longo prazo, a conclusão das obras da Via Parque. A premissa do plano é considerar esse conjunto de ações, conforme demonstra a apresentação, com aproveitamento de terrenos já desapropriados. Quanto ao partido arquitetônico, adoção do projeto original com ajustes para a entrega dos trechos parciais propostos, mantendo a Licença Ambiental de Instalação – LAI. Sobre o Metro, cita que em relação à obra da linha 17 do Metrô, há informação de que o Município foi chamado para iniciar conversas, pois há indicativo de que haverá movimentação no projeto, sendo possível haver alterações nos estudos condicionadas ao informativo daquela companhia. Em relação à drenagem há adoção parcial do projeto original, sendo previstos ajustes para fins de retenção em alguns trechos, viabilizando a canalização parcial do córrego evitando a ocorrência de inundações em trechos não canalizados, atribuindo ao parque linear, a função de reservação. Na circulação viária será adotado o projeto original com ajustes recomendados pela CET para a entrega dos trechos parciais propostos. Quando se iniciou os estudos para fins de implantação parcial dos trechos, a CET também foi consultada para saber se haveria possibilidade de fazer uma proposta parcial, no que se apontou positivamente a conclusão parcial e mesmo nos trechos implantados já permitem a conexão entre ambos os lados e garante a circulação naquela porção do território, devolvendo benefícios. A seguir continua a apresentação demonstrando a ampliação do primeiro trecho - já executado; a segunda etapa e a terceira etapa. A execução de longo prazo seria um complemento dos trechos faltantes, onde se deveria ter um avanço da produção habitacional, porém nesses trechos há remoções de grande porte, além de processos de desapropriação a serem retomados e finalizados. Acrescenta que a iniciativa tem por finalidade a redução de gastos iniciais com auxílio aluguel e desapropriações, sendo um planejamento posterior. A linha do tempo apresentada esboça como seriam as ações de SP-Urbanismo e de SEHAB quanto à gestão da operação e em relação a habitação. Em relação a SP Obras, órgão contratado por SIURB, é preciso apontar as ações a serem feitas. Trata-se de um exercício para entender a concatenação entre as atividades, porém, não se pode precisar atualmente o tempo entre uma ação e outra. Cita como exemplo, conforme apresentação, a organização de SP-Urbanismo e SEHAB, cujos estágios atuais são de atualização de prospectos visando a próxima distribuição de CEPAC, gestão da SP-Urbanismo junto à SEHAB para viabilizar a preparação das licitações de projetos, nos casos em que já existe projeto básico e desenvolvimento dos que ainda não possuem projeto básico, enquanto SIURB e SP Obras continuam na fiscalização das HIS em andamento e iniciam a formalização da rescisão dos contratos. Posterior ao segundo semestre já se poderá realizar o registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com posterior prosseguimento à licitação dos projetos que já tem projeto básico desenvolvido (grupo 2), assim como aqueles que ainda não possuem projeto (grupo 3). Partindo desse estudo, SIURB e SP Obras já poderão realizar levantamento das atividades a desenvolver e elaboração de novos orçamentos, mantendo-se parcialmente o projeto e estando com o material técnico remanescente do escopo das obras dos lotes 01 a 04 já preparados e preparação da licitação da Via Parque nos trechos intermediários, dependendo de novos recursos, advindos do leilão de CEPAC. Levanta uma questão quanto a variável de arrecadação no leilão de CEPAC, que impactará na licitação, prevendo também empenho de recurso em ações no eixo da Avenida Churci Zaidan, que ainda não foram finalizadas. Dependendo do valor arrecadado, demandará planejamento e priorização de aplicação do recurso, como já feito anteriormente. Não serão feitos os processos licitatórios para todas as frentes ao mesmo tempo, trata-se de um plano que dependerá mais do fluxo de ingresso de recursos do que de projetos já existentes. Coloca que essa discussão se inicia e que os próximos passos serão apresentados nas reuniões ordinárias, à medida que forem necessários esclarecimentos. Sr. Vladimir Ávila abre a palavra para questionamentos dos presentes. Sr. Eduardo Della Manna, representante titular do SECOVI, agradece a apresentação e questiona sobre quão médio e quão longo são esses prazos para termos ideia de temporalidade sobre a execução. Refere-se sobre o Plano Geral da Via Parque e retoma a criação do conceito de Via Parque Linear e que, para garantir o intenso fluxo de passagem, o tráfego fosse deslocado para o túnel previsto que não aparece na apresentação em nenhum dos dois períodos. Gostaria de saber em que momento sua execução se insere, uma vez que está presente nas intervenções da lei da OUC Água Espiraiada, ressaltando também a escassez de recursos financeiros do fundo da Operação Urbana. Teme que, mesmo com a venda de todos os CEPAC da OUC Água Espiraiada, não se consiga cobrir todos os gastos previstos com as intervenções. Sra. Denise Lopes de Souza esclarece que em relação aos períodos de curto, médio e longo prazo não há como precisar no momento, pois o conceito está mais ligado à forma de executar em prazo mais curto já de posse de áreas desapropriadas, já tendo projetos, dinheiro, contratos rescindidos possibilitando novas licitações no caso da Via Parque e de projetos de HIS. As ações de curto prazo são aquelas que são mais fáceis de serem implementadas. As intervenções de médio e longo prazo dependerão muito mais da aquisição de recursos do que propriamente de questões maiores, sendo que novas desapropriações apenas serão viabilizadas apenas com novos recursos e que façam parte das etapas já contratadas e que tenham continuidade de ação, considerando viabilidade técnica e econômica para desenvolver. Entende que os prazos começarão a ser mensurados à medida que se avance na sua operacionalização e ingresso de recursos. Sobre o túnel, informa que CET realizou estudos sobre a implantação da Via Parque, onde a Companhia coloca ser viável a implantação ainda que parcial da Via Parque, considerando que haverá melhora na circulação da região com a implantação dos trechos. Todas as diretrizes estão sendo dadas para que isso seja viabilizado. Informa que definições técnicas, feitas à medida que haja evolução da implantação da Via Parque servirão de baliza para priorizar ou não a obra do túnel, que se mantém na lei da OUC Água Espiraiada e que não será retirado. Frisa que o túnel não faz parte deste primeiro plano de intervenção. Sr. Eduardo Della Manna teme pela integridade do parque linear caso o túnel não seja executado no futuro. Pode existir uma tendência desse parque linear deixar de ser e transformar-se numa avenida Roberto Marinho tal como a conhecemos hoje no trecho já implantado. Sobre os recursos, informa que o último leilão de CEPAC dessa Operação Urbana foi feito há sete (07) anos, tendo ocorrido no ano de 2012 e entende o encaminhamento do suplemento do prospecto que será necessária a autorização da CVM para poder promover um novo leilão. Sabendo-se que os ciclos de alta de captação nas operações urbanas coincidem com os momentos de alta na produção imobiliária, sugere o mesmo que já foi dito em reunião da OUC Faria Lima, aproveitando o tempo oportuno de interesse do mercado. Atualmente essa perspectiva é positiva e entende que se a reforma da previdência encampada pelo governo for aprovada, a partir do ano que vem haverá uma retomada econômica não apenas sob o aspecto da produção imobiliária, mas também vários outros e considera ser importante não perder essa conjuntura. Sra. Denise Lopes de Souza informa que a equipe está trabalhando no estudo de viabilidade econômica e na atualização do prospecto, tendo em vista a perspectiva de realizar o leilão de CEPACs ainda este ano. Sra. Sheila Mendes Do Nascimento faz diversos questionamentos à SP Obras, à SEHAB e ao Grupo de Gestão. A primeira se refere às priorizações para o ano de 2017, constando que seriam entregues os empreendimentos das áreas 27 e 41, além de quer saber se haverá a entrega sem necessidade de execuções adicionais a cargo dos moradores. Pede informações sobre o que está

acontecendo com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB do empreendimento 42, fato que vem impedindo a mudança dos moradores e segundo SEHAB, esta informação seria competência de SP Obras. Pergunta também quando o pagamento do auxílio aluguel às famílias retornará à SEHAB, considerando que entre 2008 e 2012 o pagamento era feito por SEHAB, desde o ano de 2012 começou-se o pagamento com recursos da Operação Urbana. Caso esgotado o recurso, questiona se as famílias voltarão a receber via SEHAB ou não. Em relação aos projetos executados por SEHAB e COHAB, quer saber se estes já estão prontos e se será possível discuti-los ao longo de suas execuções. Cita que existem 616 famílias das comunidades Rocinha Paulistana, Alba, Vietnã e Beira Rio que estão fora do atendimento habitacional definitivo. Recorda-se que em 2015 a comunidade Rocinha Paulistana foi removida com a promessa de que o empreendimento 44 teria 560 unidades e o empreendimento Estevão Baião teria 300 unidades – todas essas para atendê-los e um déficit de aproximadamente 200 famílias, considerando o total da remoção da área. Informa que há 600 famílias sem qualquer definição de reassentamento, pois na priorização ainda não foi definido que destino será dado. Sra. Denise Lopes de Souza inicia as respostas pelos questionamentos apontados pela Sra. Sheila Mendes do Nascimento, sendo que o primeiro ponto é relacionado ao auxílio aluguel. Esclarece que os recursos existentes permitem chegar até o final do ano, porém, será feito o novo leilão. Esclarece não ser possível saber como será o desempenho na arrecadação do leilão, porém buscam por um resultado positivo. Considera não ser oportuna essa discussão no atual estágio, pois a Prefeitura deve conceder atendimento habitacional às famílias independente da fonte de recurso e, em momento oportuno, se verificará como ser dará. Em relação ao atraso no empenho de auxílio aluguel, informa ter ocorrido em virtude específica de dotação orçamentária e já resta solucionada, viabilizando os recursos. Quanto à questão dos projetos, confirma que haverá discussão com a população, sendo que na última semana foi realizada discussão em conjunto com a equipe do Trabalho Social e, dessa reunião surgiu o assunto sobre a dificuldade que a diversidade de tipologias com funcionalidades diferentes, trás ao social no trabalho com as famílias. Propõe realizar uma oficina, onde SP Obras trará sua expertise quanto ao que melhor atende as necessidades em termos de aspectos construtivos e de funcionalidade, e que foi solicitado à COHAB que façam o mesmo exercício para os projetos básicos já executados, trazendo sua expertise também para essa discussão, dando prosseguimento tanto nos projetos que já possuem projeto básico desenvolvido, quanto aos novos básicos a serem contratados, possibilitando uma diretriz de projeto a partir das lições aprendidas. Sobre as famílias que não foram atendidas, essa questão será remetida diretamente à SEHAB, pois o papel de SP-Urbanismo é fazer a gestão do instrumento, sendo que cada Secretaria tem preservada sua competência para definição e aplicação da política pública. À SP-Urbanismo cabe analisar se a demanda encaminhada pela SEHAB a ser atendida, foi atingida por alguma intervenção de obra da Operação Urbana. Sra. Sheila Mendes do Nascimento afirma que em 2015 toda a comunidade foi removida e o que se conseguiu para reassentá-los foi distribuir as famílias entre os empreendimentos 44 e Estevão Baião, porém, na priorização de recursos o número de unidades do empreendimento 44 foi reduzido, fazendo com que parcela da demanda removida em razão de frente de obra no ano de 2015 não tivesse destinação, considera que é uma preocupação válida por que não pode demorar mais tanto tempo em auxílio aluguel como as famílias que foram removidas anteriormente. Sra. Denise Lopes de Souza aponta que esta questão ficará registrada para encaminhamento junto à SEHAB. Sr. Thomas Migliorini Covello refere-se ao AVCB do Empreendimento 42 informando que a obra originalmente dita está concluída. Tendo em vista a realização de uma adaptação do projeto de segurança por incompatibilidade de execução, o empreendimento aguarda vistoria do Corpo de Bombeiros, que já foi solicitada, para posteriormente realizarem a emissão do AVCB. Esse assunto vem sendo tratado com constância em SP Obras, vindo da parte de documentação da construtora, sendo que o esforço de SP Obras é resolver essa questão e entregar o quanto antes. Quanto ao recurso, a priorização estabelecida em 2017 permanece mantida e todas as obras executadas sob essa perspectiva tem recurso preservado e já há empenho deste ano para a respectiva execução. As obras estão preservadas. Sra. Sheila Mendes do Nascimento solicita esclarecimento sobre os problemas contratuais nas obras em execução, pois querem solicitar visita as obras, nos moldes do que foi feito no empreendimento 14 que aponta ser uma obra de qualidade. Solicita também esclarecimento quanto ao prazo de entrega da obra, se está mantida a perspectiva de entrega para o primeiro trimestre do ano que vem. Sr. Thomas Migliorini Covello informa que as obras estão em andamento com nível baixo de atividade e as questões contratuais apresentadas pela Sra. Denise Lopes de Souza são de grande complexidade, com diferentes pontos de vista. Alguns contratos mantêm o ritmo das obras, outros, são alvos de questionamentos pela construtora responsável, levando-se a uma discussão mais profunda de natureza contratual. Frisa que cada um dos quatro lotes contratados é bem diferente, com gestões específicas. Sra. Catarina Christina Teixeira solicita esclarecimento sobre a apresentação do distrito junto às atuais empreiteiras, e eventuais novos contratos celebrados em razão de novo processo licitatório, no que concernem as obras de HIS nos lotes de um a quatro. Afirma que na apresentação resta apontada uma possível licitação dos trechos da obra da Via Parque e consta apontado apenas o término das obras de HIS que já se encontram em andamento. Outra questão se refere ao potencial de produção das unidades e, se fizermos uma projeção em três cenários conforme consta nos cadernos produzidos no final da gestão Haddad (2013-2016), resta perguntar sobre como esta Operação Urbana vai tratar a questão social. Solicita ainda esclarecimento quanto a programação da primeira fase de obras, divididas em três trechos. Pergunta como o planejamento se dará, considerando que a família alvo de frente de obra só é removida se houver destinação vinculada. Pede novamente que o grupo de gestão saia com uma data para a reunião do grupo de trabalho sobre Habitação de Interesse Social. Sra. Denise Lopes de Souza informa que sobre a questão do prosseguimento da proposta apresentada. Imagina-se que as licitações desses trechos sejam feitas de forma independentes das licitações das unidades habitacionais de interesse social, que deverão ser licitadas por SEHAB. Após conclusão das rescisões contratuais e finalização das unidades já em execução, se saberá efetivamente quais HIS não serão executadas pelos contratos dos lotes 01 a 04, porém, parte dessas unidades já possui projeto. Em paralelo as ações de rescisão tomadas por SIURB e SP Obras, serão possíveis destacar quais projetos não constarão dos novos contratos, sendo que estes serão somados aos projetos que SEHAB e COHAB irão efetivar. Reforça não ser possível, nesse momento, considerar apenas a retirada do lote que ainda existe no contrato. Todas as áreas e projetos de HIS que não foram concluídas por aqui serão absorvidos pela COHAB e por SEHAB para produção de projetos e licitação de obras. Quanto à licitação das obras dos novos trechos de infraestrutura, informa que estes se darão à medida que já tenha sido realizado o leilão de CEPAC e a contratação das demais unidades de Habitação de Interesse Social. Nesse momento já se saberá quais obras estarão em andamento, iniciar a licitação das obras e será negociado e conhecido o momento de remoção das famílias para o auxílio aluguel. Sra. Catarina Christina Teixeira afirma que há ainda muitas interrogações e necessidade de ouvir outras pessoas para melhor formulação. Sra. Maria Lucia Refinetti Martins gostaria de apresentar seu entendimento para verificar se está correto. Afirma que os chamados “grupos” já estavam ligados à COHAB nos informes passados desde a 49ª Reunião Ordinária. Reforça que para